



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 83 / 2021 Data: 17 / 12 / 2021
Hora: 10 h 16 min

Sabato
ASSESSOR(A)

Ofício nº 173/2021

São Valentim, RS, 16 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 030/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para prorrogar contrato emergencial de Assistente Social, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista a necessidade de prorrogar a contratação, tendo em vista que o contrato vigente se encerra em 09 de janeiro de 2022.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

claudimir paniz
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 84 /2021 Data 17/12/2021
Hora: 10:18 m/s

Santos
ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 030/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a Prorrogar
Contrato Emergencial, por Excepcional
Interesse Público, Assistente Social.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o prazo do contrato emergencial com Assistente Social, por excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 16 de dezembro de 2021.

claudimir
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para prorrogação do contrato temporário, com a Assistente Social, 30 (trinta) horas semanais.

O pedido se justifica tendo em vista que a contratação emergencial ocorreu para suprir demanda municipal, em razão de licença maternidade da profissional concursada para o cargo, sendo que a profissional já solicitou o gozo de férias regulamentares, após o término da licença maternidade e poderá solicitar o gozo de licença prêmio, a qual possui direito, e a municipalidade não se opõe ao gozo da licença neste momento.

Atenciosamente,



CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal